



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 423/96.

SUMULA: Regulamenta em parte o quadro do magistério, anexo III do Plano de Cargos e Salários Lei nº 641/96, na forma que especifica:

REVOGADO

MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,



D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 44, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 641/96, antecipa 5% (cinco por cento) do índice que reestrutura o quadro do Magistério.

Art. 2º - Para o pagamento da antecipação, se distribuirá 2,5% (dois vírgula cinco por cento), nos vencimentos do mês de novembro de 1996, e 2,5% (dois vírgula cinco por cento), nos vencimentos do mês de dezembro de 1996.

Art. 3º - O Executivo, terá o decorrer do ano de 1997 para regulamentar definitivamente a estrutura do Grupo ocupacional Magistério, de acordo com o seu quadro próprio.

Art. 4º - A antecipação de que trata o artigo 2º, não abrange o 13º salário;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de setembro de 1996.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal